



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia

Processo nº 1001852-97.2020.8.26.0048

Vistos.

Autorizo, à vista do quanto postulado (fls. 330), a realização de novo leilão do veículo penhorado nos autos, mantidos todos os termos das decisões de 09.11.21 e 05.046.22 (fls. 145/146 e 293), tomando a **escrivania** as providências próprias para intimação da leiloeira.

Intimem-se.

Atibaia, 04 de agosto de 2022.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito